

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)					
Local de Trabalho/Lotação:					
UDESC/CCT					
Setor: Departamento de Química					
Cargo: Professor Universitário Função: Professor Universitário CBO: 2345-20					
Regime Jurídico de trabalho: ACT					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUN- ÇÕES	ENQUADRAMENTO INSA- LUBRIDADE			RISCO DE VIDA (Pericu- losidade) Anexos da NR- 16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABA- LHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classifi- cação/Grau	Agente BIOLÓGI- CO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMI- CO Anexo 13 NR-15		
Professor Universi- tário	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo UDESC nº 33424/2025 no SGP-e.					

Responsável Técnico: Dra. Lucy Vieira – Médica do Trabalho – CRM SC nº 4857 RQE 22340.

* Conforme o **Artigo 2º da Portaria SEA nº 309/2015**: § 1º O LTCAT deverá ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de Santa Catarina, profissionais legalmente habilitados.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini - Gerente de Saúde do Servidor

VÂNIO BOING
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Cod. Mat.: 1127242

PORTARIA nº 1336/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT nº 562/2025**, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SED nº 169166/2025**, do servidor requerente **Cibelly Dayane Benke**, matrícula nº **687.301-4-02**, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)					
Local de Trabalho/Lotação:					
SED/EEF Dom Oscar Arnulfo Romero					
Setor: Hospital Regional São Paulo					
Cargo: Professor Classe Hospitalar Função: Professor Classe Hospitalar CBO: 2312-10					
Regime Jurídico de trabalho: Estatutário					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUN- ÇÕES	ENQUADRAMENTO INSA- LUBRIDADE			RISCO DE VIDA (Pericu- losidade) Anexos da NR- 16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABA- LHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classifi- cação/Grau	Agente BIOLÓGI- CO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMI- CO Anexo 13 NR-15		
Professor Classe Hospitalar	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexistente
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo SED nº 169166/2025 no SGP-e.					

Responsável Técnico: Dra. Lucy Vieira - Médica do Trabalho - CRM SC nº 4857 RQE 22340.

* Conforme o **Artigo 2º da Portaria SEA nº 309/2015**: § 1º O LTCAT deverá ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de Santa Catarina, profissionais legalmente habilitados.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini - Gerente de Saúde do Servidor

VÂNIO BOING
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Cod. Mat.: 1127244

PORTARIA nº 1341/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e conforme processo n. SEA 8298/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência dele, do segundo, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade no âmbito da SEA:

- Sérgio da Silva, mat. 0235780-1-01;
- Giovania Glória Nunes, mat. 0386096-5-01;
- Mara Piccoli Cezario, mat. 0753193-1-01;
- Aline Bergmann Falseti, mat. 0653231-4-01;
- Fernanda Silva de Oliveira, mat. 0395964-3-02; e
- Roseane Rodrigues Martins Pereira, mat. 0251872-4-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1127605

PORTARIA nº 1340/2025/SEA

Suspende temporariamente a concessão da disposição funcional aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do agrupamento do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SEA 21659/2025, e,

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração é o órgão central do sistema administrativo de Gestão de Pessoas, conforme previsto no art. 127, §§ 7º e 8º da Lei Complementar 741, de 2019;

Considerando os distintos julgados e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre a necessidade de eliminação do desvio de função no âmbito da Administração Pública;

Considerando que a definição dos critérios e requisitos no edital de concurso público leva em conta o serviço público a ser executado pelos nomeados e as necessidades do órgão responsável pela seleção;

Considerando o interesse público na especialização dos servidores públicos para o exercício das atividades inerentes às carreiras que integram e nos órgãos para os quais foram nomeados;

Considerando a compreensão administrativa de que o excessivo número de movimentações de servidores públicos é prejudicial ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2026 as movimentações funcionais decorrentes de disposição, fundamentada no Decreto nº 336, de 2019, aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A disposição de servidores públicos estaduais de provimento efetivo entre órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional é medida excepcional, que deverá, obrigatória e previamente, ser encaminhada ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING
Secretária de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1127636

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAPE

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAPE 098/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAPE, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Alberto Chiodini e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, representada pelo Sr. Vilmar Peccini. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 21/10/2025 e término em 20/10/2035. SGP-e SAR nº 1644/2025.

Cod. Mat.: 1127113

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001413.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Tubaronense de Apoio a Famílias (STAN) – OSC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atendimento da STAN (despesas de pessoal e encargos previdenciários e sociais). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 117.911,46 (cento e dezessete mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 03/05/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 21/10/2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela SAS e Vera Lúcia Tounier Campelli Seis, pela OSC. **SCC 699/2025.**
Cod. Mat.: 1127107

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 29 de 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA -SC).
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC, órgão colegiado de caráter permanente, com competência para definir, deliberar e controlar as ações voltadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições

que lhe conferem a Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e o Decreto nº 802, de 12 de abril de 1996, que aprova seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FIA -SC.

CONSIDERANDO que, ouvida a Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar o Termo de Fomento nº 001/2025, destinado às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), publicada no DOE SC sob o número 22518, em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum em reunião da Mesa Coordenadora realizada no dia 22 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil do Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Norma Suely de Souza Carvalho

Coordenadora Geral do CEDCA

Seleção Pública para Termo de Fomento nº 001/2025 PRO-GRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014040
Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento destinado às Organizações da Sociedade Civil - CEDCA-SC

PROPOSTA APROVADAS			
Proposta	Valor da Proposta	Entidade	Nota
34663	R\$ 761.736,00	Associação Pedala Itapema de Ciclismo/APIC	10,00
34563	R\$ 799.999,97	Associação Sul Americana de Esportes, Cultura Turismo e Lazer	10,00
34610	R\$ 295.458,50	Associação Promovendo a Vida	10,00
33975	R\$ 214.222,66	Instituto Guga Kuerten	10,00
33353	R\$ 204.881,80	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Ipuacu	10,00
34688	R\$ 520.490,40	Instituto Padre Wilson Groh	9,83
33241	R\$ 300.000,00	A.P.P. Escola de Educação Básica Pedro Américo	9,75
33358	R\$ 200.103,11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans	9,75
34707	R\$ 361.653,62	Instituto Transformar	9,50
34373	R\$ 678.542,96	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Lourenço do Oeste	9,50
34194	R\$ 399.900,00	Associação Brasileira de Educação e Cultura -ABEC	9,50
33594	R\$ 241.336,30	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braço do Norte-SC	9,50
33926	R\$ 200.056,54	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Jaguaruna	9,25
34770	R\$ 324.000,00	Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville	9,25
34111	R\$ 229.650,00	Instituto Hermindo Dalla Lana	9,00
33597	R\$ 300.679,20	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Blumenau	9,00
34221	R\$ 200.197,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunapolis - APAE	9,00
33894	R\$ 290.364,10	Associação Amor Pra Down	8,92
33194	R\$ 260.535,28	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalz	8,75
33654	R\$ 689.472,84	Instituto Emílio Carlos Jordan - INECAJO	8,75
34713	R\$ 205.000,00	Ação Social de Guarimirim	8,75
33447	R\$ 235.022,70	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Siderópolis	8,75
34198	R\$ 250.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Rio Fortuna	8,75

33605	R\$ 346.948,49	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Praia Grande	8,75
34529	R\$ 250.000,00	Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves - AMA Luiz Alves	8,75
34328	R\$ 210.115,70	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracajá	8,50
33441	R\$ 200.696,00	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravatal	8,50
34268	R\$ 232.619,40	DS Team Associação Sócio-Esportiva	8,50
33236	R\$ 297.808,60	Grêmio Recreativo Esportivo Cultural e Escola de Samba Unidos do Herval.	8,50
33692	R\$ 266.259,41	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê	8,50
33569	R\$ 792.452,00	Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE-SC	8,50
33476	R\$ 202.000,00	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de São José do Cerrito-SC	8,50
33665	R\$ 450.436,90	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa do Sul	8,25
34040	R\$ 202.985,00	Fundação Educacional Joana de Angelis	8,25
33856	R\$ 206.629,05	APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	8,25
33816	R\$ 233.094,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lauro Muller - APAE	8,25
34288	R\$ 689.511,65	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ot Cos	8,00
34278	R\$ 283.991,43	Associação Hospitalar de Tunapolis	8,00
34401	R\$ 779.860,80	Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	8,00
33771	R\$ 203.303,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Bal. Arroio do Silva	8,00
34467	R\$ 347.768,48	Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí	7,75
33629	R\$ 260.209,97	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araranguá	7,75
34293	R\$ 290.487,52	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angelina	7,67
33944	R\$ 221.200,00	Irmãdade Nossa Senhora das Graças	7,50
33779	R\$ 798.191,38	Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urubici	7,50
34445	R\$ 347.720,00	Fundação Hermann Hering	7,50
34308	R\$ 204.512,00	Associação Fazer Bem	7,50
33180	R\$ 200.000,00	Ong Entre Amigos e Crianças	7,42
34737	R\$ 202.800,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita - SC - APAE	7,25
33817	R\$ 210.000,00	Associação Um Novo Olhar - AUNO	7,25
33518	R\$ 344.615,00	Associação Esportiva Istepô	7,25
34364	R\$ 290.677,72	Associação de Surfistas do Balneário Rincão - ASBR	7,00
33626	R\$ 232.893,94	Associação Beneficente Happy Face	7,00
34556	R\$ 336.135,54	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meleiro	7,00
33123	R\$ 237.580,00	Assoc De Pais e Amigos dos Excepcionais de Papanduva	7,00
34080	R\$ 321.264,00	Associação Salva Cultura e Arte	7,00
33949	R\$ 338.840,00	Associação Criança em Primeiro Lugar	7,00
33777	R\$ 496.500,00	Associação de Basquete de Luzerna Joaçaba e Herval d'oEste	6,83
33228	R\$ 403.689,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iraceminha	6,83
34431	R\$ 505.884,00	Instituto Priscila Zanette	6,75

33754	R\$ 799.960,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepci de Navegantes	6,75
34735	R\$ 236.400,00	Associação Jaguarunense de Atletas e Amigos do Jiu-Jitsu Brasileiro	6,75
34336	R\$ 262.264,84	Grupo Escoteiro Ipê Amarelo	6,75
33376	R\$ 341.001,00	Associação de Projetos Socioambientais Madre Bernarda	6,75
33757	R\$ 227.270,00	Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano	6,75
33922	R\$ 1.351.668,72	Associação Jorge Lacerda	6,67
33750	R\$ 303.822,00	Ass de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abelardo Luz	6,50
34650	R\$ 252.227,52	APAE Ass de Pais Amigos dos Excepc de B Jardim da Serra	6,50
34633	R\$ 510.330,00	Instituto Ser Humano Surf	6,50
34406	R\$ 376.218,55	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descanso	6,50
34755	R\$ 246.120,00	Associação Desportiva Amigos do Sul	6,50
34250	R\$ 220.492,68	Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educa Ao	6,50
34592	R\$ 799.986,67	Instituição Espirita Casa da Fraternidade	6,50
34083	R\$ 358.878,04	Associação de Pais e Amigos de Surdos	6,50
34057	R\$ 219.510,00	Associação Família Feliz	6,50
33921	R\$ 378.950,10	Associação Arte de Evangelizar	6,42
33551	R\$ 200.000,00	Centro Social Urbano Adolfo Lineburguer	6,25
33924	R\$ 651.100,00	Associação de Ginástica Artística de Joinville - AGAJO	6,17
33633	R\$ 416.904,80	Instituto Paternidade Responsável - P.A.I	6,00
34768	R\$ 286.510,00	Creche Irma Sheila	6,00
33748	R\$ 212.605,00	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	5,92
33662	R\$ 489.198,90	Assoc de Pais e Amigos dos Excepc de Jacto Machado APAE	5,92
33887	R\$ 787.945,85	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais M Vieira	5,83
33664	R\$ 716.594,48	Associação Desportiva Bombinhas	5,83
33326	R\$ 442.400,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Iporã do Oeste	5,75
34392	R\$ 683.000,00	Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AO-VARTI	5,50
34164	R\$ 377.029,64	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Cedro SC- APAE	5,50
34548	R\$ 310.073,34	Associação de Amigos do Autista de Jaraguá Do Sul - AMA	5,00
34296	R\$ 500.348,87	Conselho Comunitário de Jaguaruna	4,83
33508	R\$ 427.132,23	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha	4,00

Cod. Mat.: 1127364

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3129 de 22/10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 182145/2025**, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, a servidora Rosane Hart, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 329.730-6-0, a contar da data de publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1127340